



PROPOSTA
VERSÃO STANDARD

Curitiba - 22 de Abril de 2021
SILVANA CARVALHO DE OLIVEIRA
Consultor(a) Comercial

A/C:ELMODAN NERES COELHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÔES DO NORTE
Proposta nº 23.059/2.021
Válida até 21 de Junho de 2021

O Banco de Preços é um avançado banco de dados desenvolvido há mais de 10 anos para auxiliar a Administração Pública direta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Estatais e Entidades do Sistema S nas etapas de especificação de objetos, pesquisa de preços, elaboração do termo de referência, bem como na negociação de preços com fornecedores.

POR QUE O BANCO DE PREÇOS É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EM TODO O PAÍS?

Por que o seu uso representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação Lei 8.666/93, IN 73/2020, Normativos do Sistema S, Estatais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU.

Além de possuímos A MAIOR BASE DE PREÇOS PÚBLICOS DO BRASIL com mais de 200.000.000 de Preços, possibilitando assim a formação de uma CESTA DE PREÇOS, utilizando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, conforme Acórdão nº 1445/15-Plenário - Tribunal De Contas Da União

QUE Torna o Banco de Preços Exclusivo e Indispensável?

São diversos motivos e abaixo elencamos alguns:

- Único sistema que atende completamente a Instrução Normativa em vigor, além de contar com uma base de preços diversificada com centenas de fontes:
 - A) Mais de 225 portais de Entes Públicos,
 - B) Sites de domínio amplo para Pesquisa,
 - C) Diversas fontes complementares como: BPS, CMED, SINAPI, CONAB, CEASA.
 - D) Cotação com fornecedores de forma automática, com registros de data, hora e dados do fornecedor que foram solicitadas as cotações;
- Além de mantermos um Histórico comercial de fornecedores com todas as licitações que já venceu e os preços praticados nos últimos 10 anos para consulta;
- Por permitir consulta de planilhas de custos para serviços de terceirização;
- Por facilitar a especificação de objetos, onde apresentamos diversas características existentes do objeto que precisa ser contratado;

★ FUNCIONALIDADES

🕒 ATUALIZAÇÃO DIÁRIA

📊 Base de Dados

Preços do Compras Governamentais	<input checked="" type="checkbox"/>
Preços de outros entes públicos	Mais de 228 fontes
Preços de sites de domínio amplo	3 Sites
Cotação direta com fornecedores	<input checked="" type="checkbox"/>
Preços da Tabela Sinapi	<input checked="" type="checkbox"/>
Preços CEASA/CONAB	<input checked="" type="checkbox"/>
Preços Notas Fiscais	<input type="checkbox"/>
Banco de Preços da Saúde	<input checked="" type="checkbox"/>
Tabela CMED	<input checked="" type="checkbox"/>
Preços para compor a planilha de custos para serviços de terceirização	<input checked="" type="checkbox"/>
Resultados de Dispensa e Inexigibilidade	<input checked="" type="checkbox"/>

🔍 Seleção / Filtros

Pesquisa textual/detalhamento do objeto	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro por CATMAT	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro Setorial	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro por cidade	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro por marca	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro nº Pregão	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro itens sustentáveis	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro de atas de registro de preços	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtros empresas ME/EPP	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro avançado por palavra chave e preço	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtros por unidades de fornecimento	<input checked="" type="checkbox"/>
Pesquisa por UASG/Órgão	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro por modalidade	<input checked="" type="checkbox"/>

📄 Relatórios

Relatórios com dados comerciais do fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com UF de origem da pesquisa	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios personalizados	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios em PDF e EXCEL	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com gráficos estatísticos	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet	<input checked="" type="checkbox"/>

✖ Recursos Adicionais

Fórmulas de cálculo	26 Opções
Cotação com vários itens - lote	<input checked="" type="checkbox"/>
Cálculo automático do valor unitário x quantidade	<input checked="" type="checkbox"/>
Detalhamento de propostas e lances do Pregão	<input checked="" type="checkbox"/>
Seleção de preços manualmente	<input checked="" type="checkbox"/>
Histórico de vendas do fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/>
Todas as pesquisas realizadas ficam salvas	<input checked="" type="checkbox"/>
Sugestão de preços	<input type="checkbox"/>
Motor de busca inteligente	<input type="checkbox"/>
Mapa estratégico de compras	<input checked="" type="checkbox"/>
Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP	<input checked="" type="checkbox"/>
Banco de Penalidades	<input checked="" type="checkbox"/>
Painel de Negociação	<input type="checkbox"/>
Consulta de atas e IRP	<input type="checkbox"/>
Treinamento e suporte gratuito: via telefone, chat online e videoconferência	<input checked="" type="checkbox"/>

⚙ Fase Interna - Ferramentas Auxiliares

Sistema de elaboração da especificação do objeto - INTERATIVO	<input checked="" type="checkbox"/>
Sistema de elaboração do termo de referência - INTERATIVO (modelo AGU)	<input checked="" type="checkbox"/>

MÉTODO DE TRABALHO

A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

Administrador das senhas de acesso:

O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.

O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação/indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e mail).

O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de "gestão do contrato". A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

Quantidade de usuários por assinatura:

A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

Requisito mínimo para acesso:

O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.


O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

Configuração de Servidor Proxy (Proxy Server):

De acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos.

É de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso ao Banco de Preços junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.

1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

PRODUTO	QUANTIDADE	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	INVESTIMENTO
LICENÇA 	1 LICENÇA(S)	1	R\$ 8.700,00	R\$ 8.700,00

2. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

365 dias a partir da liberação da senha

3. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

- Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93 hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites previstos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações;
- Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 inexigibilidade de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado;
- Instrução Normativa Nº 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc. da referida IN. IV;
- Acórdão 1445/15 TCU/Plenário;
- Art. 30, inc. I da Lei 13.303/2019 (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

4. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA:

- Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Não é possível fazer login simultâneo.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

5. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111. Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

- As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:

 **Banco do Brasil**
Agência: 1622-5 Conta: 464-2



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO RURAL E DA
AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

EMPENHO

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 310001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	Número 2020NE000245	Data Referência 17/11/2020				
Gestão 00001 Gestão Tesouro	Processo 06510005001933/2020-04	Nota Empenho Original				
Evento 400010 Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8688/93 art.25	Pré-Empenho				
Credor 07.797.9670001-95 - NP CAPACITAÇÃO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não				
Endereço Credor RUA LOURENÇO PINTO 309186 ANDAR. 3, CONJ. 3011 - CENTRO - CURITIBA - RN - 50010160	Valor 9.875,00 (Nove Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)					
Grupo Programação Financeira 025 Outras Despesas Correntes	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato Outros				
Modalidade Licitação 07 Licitação Inequirível	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim				
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito					
Gestão Nota Descentralização Crédito						
Historico SER PRESTADO PESSOA JURIDICA						
Classificação Orçamentaria						
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 31101	Programa Trabalho 20.122.0100.2989.298901				
Função 20 Agricultura		Subfunção 122 Administração Geral				
Programa 0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO		Ação 2989 Manutenção e Funcionamento				
Subação 298901 Manutenção e Funcionamento		Fonte Recurso 0.1.00.000000 Recursos Ordinários				
Natureza Despesa 33.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais						
Cronograma Desembolso						
Janeiro	Fevereiro	Março				
Abril	Maio	Junho				
Julho	Agosto	Setembro				
Outubro	Novembro	Dezembro				
		9.875,00				
Descrição Itens						
Item	Cod. Material	Qty	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total



Documento assinado eletronicamente por **VALDEREZ GAMA DE CARVALHO, Chefe da Unidade Instrumental de Finanças**, em 17/11/2020, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>2104001</u>	<u>1202</u>
FLS.	
RUB.	<u>A</u>

24/11/2020

SEI/SEARH - 7516608 - Empenho



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA DE ARAUJO, Chefe de Gabinete**, em 18/11/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7516608** e o código CRC **B4012C1D**.

Referência: Processo nº 08510005.001933/2020-04

SEI nº 7516608


**SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE**

CONTRATO Nº001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE) E, DE OUTRO, A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, com sede na Avenida Padre Zuzinha nº 244/248, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Fábio Queiroz Araújo, brasileiro, casado, portador de identidade nº 5437046 SSP/PE, inscrito no CPF nº 025.527.094-19, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.907/0001-93, estabelecida na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111, 10º andar, Campo Comprido, Curitiba – Paraná, CEP 81.200-526, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, conforme artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e estabelecem:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

I - O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 meses, contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.

II – A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a prévia justificativa da autoridade competente.

III- Ocorrendo a hipótese prevista no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, a duração do contrato poderá sofrer prorrogação por sucessivo período, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que cumpridas às formalidades acima indicadas e demonstrado, nos autos, que a medida importará em obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração.

III – o valor do contrato será reajustado a cada 12 (doze) meses ou na menor periodicidade que a legislação permitir, na proporção da variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), tomando-se como a data limite do primeiro reajuste o interregno mínimo de um ano a partir da apresentação da



**SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE**

proposta formulada à época da contratação, sendo que os reajustes subsequentes dar-se-ão a partir do fato que deu origem ao último reajuste ocorrido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global anual deste contrato é de R\$ 9.875,00 (Nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento, e será quitado em parcela única, incluídos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

3.2. O pagamento será processado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, mediante depósito no Banco do Brasil, agência. 1622-5, conta 464-2.

3.3. O atraso superior a 90 (noventa) dias da realização do pagamento acima fixado incidirá no bloqueio das senhas de acesso à ferramenta, acesso este que será liberado novamente após constatada a quitação do citado débito pela Contratante.

3.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 20000-Poder Executivo – unidade: 2003 - função: 04 - subfunção: 122 - programa: 0021 - ação: 2.218 - natureza da despesa: 339039-FR-001



**SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE**

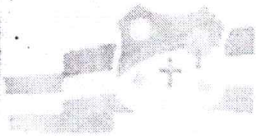
CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DA CONTRATANTE

- I - ser o parteiro total e exclusivo do objeto deste contrato;
- II - efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento;
- III - prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente pacto;
- IV - Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, utilizando-se da forma escrita, para que esta possa tomar as medidas necessárias;
- V - Zelar pelo conteúdo dos produtos/serviços contratados, não transferindo acesso ou divulgando seu conteúdo a terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATADA;
- VI - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre a intenção de aplicação de multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.2 - DA CONTRATADA

- I - executar de acordo com sua proposta, normas legais e cláusulas deste contrato, o objeto contratado, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações;
- II - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- III - manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- IV - responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- V - manter preposto para representá-la na execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails, o qual deverá ser aceito pelo CONTRATANTE. A dispensa deste deverá ser comunicada imediatamente ao CONTRATANTE, com indicação do substituto;
- VI - notificar a CONTRATANTE sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou indisponibilidade da ferramenta durante a execução e vigência do contrato.



**SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE**

5.3 - FORMA DE UTILIZAÇÃO

A funcionalidade da ferramenta, sua forma de utilização e prestação do serviço encontra-se descrita na Proposta Comercial da CONTRATADA, a qual é parte indissociável e integrante deste instrumento contratual.

II. CLÁUSULA SEXTA – BASE LEGAL

A presente contratação encontra-se fundada no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

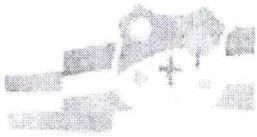
7.2. Constituem motivos para rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 0,05 (cinco centésimos) % do valor total do contrato pelo não cumprimento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido à Diretoria Financeira do CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação, sem prejuízo de qualquer outra continuação prevista no contrato.

8.2. Sem prejuízo das penalidades referidas nesta cláusula, pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas mediante critérios de razoabilidade e proporcionalidade que considerem a gravidade da infração cometida e os prejuízos sofridos pela CONTRATANTE:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação; e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- III - Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante o CONTRATANTE, após o ressarcimento dos prejuízos que o CONTRATADO vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.



**SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE**

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.3 – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na legislação em vigor.

III. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca Santa Cruz do Capibaribe-PE como competente para dirimir litígios e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Santa Cruz do Capibaribe-PE 06 de Janeiro de 2021

[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-
CONTRATANTE

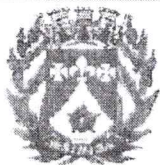
NP CAPACITACAO E
SOLUCOES
TECNOLOGICAS
LTDA:07797967000195

Assinado de forma digital por NP
CAPACITACAO E SOLUCOES
TECNOLOGICAS
LTDA:07797967000195
Dados: 2021.01.06 16:32:56 -03'00'

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]* _____ CPF/IME: 331.768.134-65
2. *[Assinatura]* _____ CPF/IME: 244.162.004-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

RUA GERALDO VERISSIMO RESTINGA-SÃO PAULO CNPJ: 45318581000142

EMPENHO ORÇAMENTARIO

2021

EMPENHO Nº 0051	Ficha 20	Tipo GLOBAL	Data 04/01/2021	Prazo Pagto 05/02/2021	Licitação	Processo	Modalidade Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO
UNIDADE	02.02.00 ADMINISTRAÇÃO				DOTAÇÃO	945.000,00	
EXECUTORA	02.02.02 DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO				ANTERIOR	918.430,80	
NATUREZA	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				EMPENHADA	9.875,00	
SUB-ELEMENTO	3.3.90.39.94.001 AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO				SALDO ATUAL	908.555,80	
FUNCIONAL	04122.0002 SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO						
PROJ/ATIVID.	2.005 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
RECURSO	01.100.0000 GERAL TOTAL						
Tipo de Meta	Convênio	Fontes de Recurso	Data Início	Data Término	Processo	Data Assinatura	

Beneficiário

NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CÓD: 6538

CPF/CNPJ: 07.797.967/0001-95

TIPO PESSOA: CNPJ - PESSOA JURÍDICA

ENDEREÇO: R DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, 111

BAIRRO: CAMPO COMPRIDO

CIDADE: CURITIBA

TELEFONE: 37781700

BANCO:

AGÊNCIA:

C/C

Histórico

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA QUE ATENDE ORIENTAÇÕES DA IN 73/2020 LEI 8.666/93(LICENÇA DE PLATAFORMA DE COTAÇÕES/BANCO DE PREÇOS)

Observações

null

VALOR....R\$ 9.875,00

LIQUIDO....R\$ 9.875,00

Fica empenhado a importância de:

NOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO <i>Karla Finacioli</i> DATA: 08/03/2021	CONTABILIZAÇÃO DATA: ___/___/___	LIQUIDAÇÃO Nota Fiscal: DATA: ___/___/___
AUTORIZAÇÃO E PAGAMENTO DATA: ___/___/___	Banco: Recurso: Cheque:	
RECIBO E QUITAÇÃO Recebemos o valor a que se refere este empenho, ao qual damos pleno e geral quitação.		
Assinatura DATA: ___/___/___		Documento

